

Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 1.030/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP, datado de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Belém, 31 de maio de 2017. GILBERTO VALENTE MARTINS Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3415/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 17217/2017, em 02/05/2017, acolhido in totum pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 2.067/2017-MP/PGJ, de 11/4/2017, publicado no D.O.E. de 19/05/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.1830, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO.

III – DESIGNAR os servidores estáveis HELIDA HELENA OLIVEIRA MELUL (Presidente), FÁBIO REGATEIRO DA SILVA e FELIPE DA COSTA GIESTAS, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3.416/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 17217/2017, em 09/03/2017, acolhido in totum pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 2.068/2017-MP/PGJ, de 11/04/2017, publicado no D.O.E. de 15/05/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.909, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO.

III – DESIGNAR os servidores estáveis HELIDA HELENA OLIVEIRA MELUL (Presidente), FÁBIO REGATEIRO DA SILVA e FELIPE DA COSTA GIESTAS, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3417/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 17217/2017, em 02/05/2017, acolhido in totum pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 2.069/2017-MP/PGJ, de 11/04/2017, publicado no D.O.E. de 15/05/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.1565, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO.

III – DESIGNAR os servidores estáveis HELIDA HELENA OLIVEIRA MELUL (Presidente), FÁBIO REGATEIRO DA SILVA e FELIPE DA COSTA GIESTAS, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3.420/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 17217/2017, em 02/05/2017, acolhido in totum pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 2.070/2017-MP/PGJ, de 11/04/2017, publicado no D.O.E. de 15/05/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.510, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO.

III – DESIGNAR os servidores estáveis HELIDA HELENA OLIVEIRA MELUL (Presidente), FÁBIO REGATEIRO DA SILVA e FELIPE DA COSTA GIESTAS, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3426/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 17217/2017, em 02/05/2017, acolhido in totum pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 2.071/2017-MP/PGJ, de 11/04/2017, publicado no D.O.E. de 15/05/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.632, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO.

III – DESIGNAR os servidores estáveis HELIDA HELENA OLIVEIRA MELUL (Presidente), FÁBIO REGATEIRO DA SILVA e FELIPE DA COSTA GIESTAS, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3427/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 17217/2017, em 02/05/2017, acolhido in totum pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria n.º 2.072/2017-MP/PGJ, de 11/04/2017, publicado no D.O.E. de 15/05/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.550, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRACAO.

III – DESIGNAR os servidores estáveis HELIDA HELENA OLIVEIRA MELUL (Presidente), FÁBIO REGATEIRO DA SILVA e FELIPE DA COSTA GIESTAS, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3.429/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 10507/201 7, em 09/03/2017, acolhido in totum pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria n.º 2.073/201 7-MP/PGJ, de 11/04/2017, publicado no D.O.E. de 19/05/2017.

II - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.165, ocupante do cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR.

III - DESIGNAR os servidores estáveis HELIDA HELENA OLIVEIRA MELUL (Presidente), FABIO REGATEIRO DA SILVA e FELIPE DA COSTA GIESTAS, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.450/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 21035/2017, em 25/5/2017;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor estável FÁBIO REGATEIRO DA SILVA para substituir o servidor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA, na composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 2.068/2017-MP/PGJ, de 11/4/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/5/2017, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos mencionados no Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício